

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****Institui Subgrupo de Trabalho - Título Net**

PORTARIA TSE Nº 182, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Institui Subgrupo de Trabalho destinado a realizar estudos sobre alterações técnicas do "Título Net", no âmbito do Grupo de Trabalho para formulação de propostas para o aprimoramento continuado do processo eleitoral no exterior.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso de suas atribuições, e na qualidade de Coordenador do Grupo de Trabalho para formulação de propostas para o aprimoramento continuado do processo eleitoral no exterior,

**R E S O L V E:**

Art.1º Fica instituído no âmbito do Grupo de Trabalho para formulação de propostas para o aprimoramento continuado do processo eleitoral no exterior, o Subgrupo de Trabalho destinado a realizar estudos sobre alterações técnicas do "Título Net", com a seguinte composição:

**I - Tribunal Superior Eleitoral:**

- a) Doutor Giuseppe Janino, Secretário de Tecnologia da Informação – coordenador;
- b) Fernando Garcia de Medeiros Júnior, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- c) Sergio Dias Cardoso, Assessor-Chefe da Corregedoria-Geral Eleitoral; e
- d) Márcia Magliano Pontes, servidora da Corregedoria-Geral Eleitoral.

**II – Ministério das Relações Exteriores**

- a) Conselheiro Aloysio Marés Dias Gomide Filho, Chefe da Divisão de Assistência Consular; e
- b) Oficial de Chancelaria Rodrigo Roberto Outeiro de Azevedo Lima, Assessor do Setor de Legislação Consular/DAC.

**III - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:**

- a) Jorge Eduardo Tomio Althoff, Coordenador Administrativo da VPCRE/DF;
- b) Giuliano Amaral Souza, Chefe da Seção de Análise de Sistema; e
- c) Anne Caroline Diesel de Oliveira, Assistente do Gabinete da VPCRE.

§ 1º As normas de funcionamento, a periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Subgrupo de Trabalho.

§ 2º Das reuniões do Subgrupo de Trabalho deverá ser lavrado relatório detalhado de suas atividades e conclusões para apresentação e discussão durante as reuniões do Grupo de Trabalho para formulação de propostas para o aprimoramento continuado do processo eleitoral no exterior.

§ 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos referentes a realização de estudos sobre alterações técnicas do "Título Net" é de noventa dias, a contar do dia 2 de março de 2015, podendo ser prorrogado por um período máximo de um mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz CARLOS VIERA VON ADAMEK

**Assessoria de Plenário****Pauta de Julgamento****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 28/2015**

Para julgamento dos processos abaixo relacionados, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação.

**RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 138-93.2012.6.18.0047**